

EDITAL

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL COM POSSIBILIDADE DE SUBDELEGAÇÃO NOS VEREADORES

ARMANDO DA SILVA MOURISCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES,

TORNA PÚBLICO que, para efeitos do disposto nas normas dos artigos 47.º n.º 2 e 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro e artigos 34.º e 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Cinfães, em reunião ordinária de 02 de dezembro de 2016, deliberou, no âmbito das suas competências próprias, delegar no Presidente da Câmara Municipal com possibilidade de subdelegação no Vereadores, as competências constantes do Regulamento Municipal da Urbanização e da edificação, nomeadamente as constantes dos seguintes artigos:

- 7.º n.º 12, 22.º-A n.º 2, 22.º-C, n.ºs 7, 9, 11, 13 e 14, 22.º-D n.º 1, 26.º n.º 3, 26.º-A n.ºs 3, 4 e 5, 27.º n.º 1, 28.º n.º 2 alínea c), 31.º n.º 2, 37.º n.º 4, 40.º n.º 5, 40.º-A n.º 3 e 10, 50.º, 54.º n.ºs 1 e 2, 57.º n.º 4, 58.º n.º 4 alínea f), 61.º n.º 2, 63.º n.º 5 alínea b), 69.º n.º 4, 71.º n.º 1 alíneas a) e c), 73.º n.º 3.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente Edital ser afixado e publicado nos termos legais, podendo, ainda, ser consultado através do portal www.cm-cinfaes.pt.

Paços do Concelho de Cinfães, em 15 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Armando da Silva Mourisco)